

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2021, às 16h15.

Banco Bradesco S.A.

  
Cassiano Ricardo Scarpelli

Diretor Executivo Vice-Presidente

  
Eurico Ramos Fabri

Diretor Executivo Vice-Presidente

JUCESP  
02 05 21

000114



JUCESP PROTOCOLO  
0.417.228/21-1



**Banco Bradesco S.A.**  
**CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**  
**Companhia Aberta**  
**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em**  
**10.3.2021**

**Data, Hora, Local:** Em 10.3.2021, às 16h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.

**Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

**Quórum de Instalação:** Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**).

**Publicações Prévias:** o Edital de Convocação foi publicado em 6, 9 e 10.2.2021, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, respectivamente, páginas 25, 29 e 3; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas A9, A11 e A7.

**Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados na íntegra, desde 5.2.2021, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM).

**Voto a Distância:** os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2021, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Quinto do citado Artigo 21-W, fica registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.

**Deliberações:** observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram aprovadas as propostas do Conselho de Administração para:

1. Eleger, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, o senhor **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.



DUCESP  
02 08 21

000115

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.**

Esclareceu o Secretário que o membro ora eleito: 1) terá seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil (BACEN); 2) tomará posse de seu cargo após a aprovação do seu nome pelo BACEN; 3) terá mandato coincidente com o dos demais membros do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, estendido até a posse dos Conselheiros que serão eleitos naquela oportunidade; 4) arquivou na sede da Sociedade declarações: i) sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; e ii) atestando o seu enquadramento em relação aos critérios de independência;

2. Cancelar as 34.685.801 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 7.307.259 ordinárias e 27.378.542 preferenciais, adquiridas por meio de programas de recompra, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social;
3. Aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$79.100.000.000,00 para R\$83.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 883.552.687 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 442.779.931 ordinárias e 440.772.756 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social.

Lembrou o Secretário que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião realizada em 3.2.2021, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio e disponibilizado nos sites do Bradesco, da B3 e da CVM.

Em consequência da aprovação das matérias constantes dos itens "2" e "3", o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação após a homologação, pelo Banco Central do Brasil:

DUCESP  
02 05 21

000116

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.**

**"Artigo 6º)** O capital social é de R\$83.100.000.000,00 (oitenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 9.719.079.572 (nove bilhões, setecentos e dezenove milhões, setenta e nove mil, quinhentas e setenta e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.870.579.247 (quatro bilhões, oitocentos e setenta milhões, quinhentas e setenta e nove mil, duzentas e quarenta e sete) ordinárias e 4.848.500.325 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, quinhentas mil, trezentas e vinte e cinco) preferenciais."

Em seguida, disse o Secretário que as matérias aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

**Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**Quórum das Deliberações:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados já contemplam as votações proferidas por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 3.3.2021, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, bem como por meio dos detentores de ADRs - *American Depositary Receipts*.

**Aprovação e Assinatura da Ata:** foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes sendo que, de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o parágrafo primeiro do artigo 21-V.

**Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 21-C da Instrução CVM 481/2009:** Presidente: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

**Acionistas participantes nos termos do inciso III do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 21-V da Instrução CVM 481/2009:** 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 1199 SEIU GREATER NEW YORK PENSION FUND; 1199SEIU HOME CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 1895 FONDS FGR; ABERDEEN DIVERSIFIED - CORE





DUCESP  
02 06 21

000117

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.**

GROWTH FUND; ABERDEEN DIVERSIFIED GROWTH FUND; ABERDEEN E. MARKETS EQUITY INCOME FUND, INC; ABERDEEN GLOBAL EQUITY IMPACT FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; ADVANCED SERIES TRUST-AST F. I. AMR Q. PORTFOLIO; AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS FUND; AEGON CUSTODY BV; AGF EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AGF EMERGING MARKETS FUND; AGF INVESTMENTS INC; ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC.; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ALBERTA TEACHER S RETIREMENT FUND BOARD; ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - A. E. M. MULTI A. INCOME; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GEM EQUITY HIGH DIVI; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; AMERICAN CENT STRAT ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEG A AG F; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET AL, INC. - STRAT AL: CON FD; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC.-STR A M F; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUND, INC-NON-U.S.I.V.FUND; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; AMF PENSIONSFORSAKRING AB; AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; ARIZONA PSPRS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN); ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EAFE ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE ALPHA EXTENSION CIT; ARROWSTREET US GROUP

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

JUCESP  
02 08 21

000118

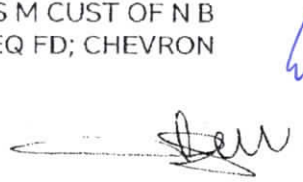
**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

.5.

TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASCENSION HEALTHCARE MASTER PENSION TRUST; ASHMORE EM ACTIVE EQUITY FUND LP; ASHMORE EMERGING MARKETS HIGH YIELD PLUS FUND 1, LLC; ASHMORE EMERGING MARKETS TRI ASSET FUND 1, LLC2; ASHMORE FUNDS - ASHMORE EMERGING MARKETS ACTIVE EQUITY FUND; ASHMORE GROWING MULTI STRATEGY FUND LIMITED; ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS A; ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS M; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AWARE SUPER PTY LTD; AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS LEADING COMPANIES FUND; BAY POND INVESTORS USB, LLC; BAY POND PARTNERS LP; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEB A TRUST; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS; BLACKROCK ADVANTAGE ESG EMERGING MARKETS EQUITY FUND OF BLAC; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS - WORLD FINANCIALS FUND; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BLACKROCK MSCI ACWI ESG FOCUS INDEX FUND; BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F; BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; BORDER TO COAST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL; BRIGHHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EM; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST; CAPITAL GROUP INTERNATIONAL ALL COUNTRIES EQUITY TRUST (US); CAPITAL GROUP INTERNATIONAL EQUITY FUND (CANADA); CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CAPITAL WORLD GROWTH AND INCOME FUND; CARESUPER; CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T; CDN ACWI ALPHA TILTS FUND; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CENTURYLINK, INC. DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST; CGMPV, LLC; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD; CHEVRON

Y

D



9

9



DUCE SP  
02 06 21

000119

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

.6.

MASTER PENSION TRUST; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHUNGHWA POST CO, LTD; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK DEFERRED COMPENSATION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CMLA EMERGING MARKETS FUND; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; CN CANADIAN MASTER TRUST FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION; COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 3; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 17; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; COMMONWEALTH GLOBAL SHARES FUND 4; COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHF; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB DWS B. E. P. M.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. SMTB D. M. C. E. E. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB LM B. H. D. E. M. FUND; DANSKE INVEST SICAV; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; DWS INVEST EMERGING MARKETS TOP DIVIDEND; DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; EASTSPRING INVESTMENTS; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; EATON VANCE MANAGEMENT; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; EMERGING MARKETS EQUITY CORPORATE CLASS; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

DUCSP  
02 05 21

000120

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

.7.

POOL; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; ENERGY INVESTMENT FUND; ESSEX COUNTY COUNCIL; EUROPEAN CENTRAL BANK; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND; FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; FIAM SELECT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP; FIDEICOMISO FAE; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; FIDELITY GLOBAL CONCENTRATED EQUITY FUND; FIDELITY GLOBAL CONCENTRATED EQUITY INSTITUTIONAL; FIDELITY GLOBAL EQUITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY GLOBAL FINANCIAL SERVICES FUND; FIDELITY INSTITUTIONAL FUNDS ICVC - SELECT EM MA EQ FUND; FIDELITY INTERNATIONAL EQUITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY INTERNATIONAL VALUE FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES EMERGIN; FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISE; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INT F; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; FIDELITY SELECT EMERGING MARKETS EQUITY INSTITUTIONAL TRUST; FIDELITY SELECT GLOBAL PLUS ALL CAP EQUITY INSTITUTIONAL TRU; FIDELITY SUSTAINABLE WORLD ETF; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - S. I. G. E. M. F.; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - S. I. L. A. F.; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FORBES REINSURANCE COMPANY LTD; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; FORSTA APFONDEN; FP RUSSEL INV ICVC - FP RUSSEL INV INT GROWTH ASSETS FUND; FRANCISCAN ALLIANCE, INC.; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GAM MULTISTOCK; GAM STAR FUND PLC; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS FUND A; GLOBAL

Y

J

*[Handwritten signature]*

CP

*[Handwritten initials]*



DUCESP  
02 08 21

000121

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .8.**

ALPHA TILTS FUND B; GLOBAL ASSET MANAGEMENT STRATEGIES - EMERGING MARKETS E S; GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO M R FD(ONSH) A S O GMO M PORTIFOLIOS (ONSHORE), L.P.; GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS GLOBAL ABSOLUTE RETURN P; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F; GOLDMAN SACHS TRUST GOLD. SACHS EM MKT EQ F; GOLDMAN SACHS UK RETIREMENT PLAN; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; GOVERNMENT OF SINGAPORE; GROUP INVESTMENT TRUST OF THE CARPENTERS INDIVIDUA; GROWTH MARKETS EQUITY SUB-TRUST N; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HARBOR DIVERSIFIED INTERNATIONAL ALL CAP FUND; HARBOR EMERGING MARKETS EQUITY FUND; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; HEXAVEST ACWI EQUITY FUND; HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST; HPE COMMON CONTRACTUAL FUND; HSBC BRIC EQUITY FUND; HSBC EMERGING MARKETS POOLED FUND; IBBOTSON INTERNATIONAL BONDS CORE (HEDGED) TRUST; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; INTECH GLOBAL ALL COUNTRY ENHANCED INDEX FUND LLC; INTERNATIONAL EQUITY FUND; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; INTERNATIONAL GROWTH AND INCOME FUND; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INTERNATIONAL RESEARCH EQUITY EXTENDED FUND USB, L; INVESCO; LATIN AMERICAN FUND (UK); INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U; INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; INVESTERINGS FORENINGEN DANSKE INVEST; INVESTERINGSFORENINGEN AL INVEST, U AKTEIR, E AL I U A, E; INVESTERINGSFORENINGEN BANKINVEST, EMERGING MARKETS AKTIER K;

Y

D

Law

q

ad  
x

JUCESP  
02 06 21

000122

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .9.**

INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL; INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL; INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT; INVESTERINGSFORENINGEN L PENSIONSINVESTERING, LPI A G IX AKK; INVESTERINGSFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AK; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST STABIL BALANCERET KL; INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ISHARES ESG MSCI EM ETF; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; J.P. MORGAN EUROPE LIMITED AS TRUSTEES OF SCHRODER DIVER G F; JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST; JANUS HENDERSON CAPITAL FUNDS PLC; JEFFREY LLC; JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK FUNDS II MULTI-ASSET ABSOLUTE RETURN FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI A GL II; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN MP INVEST, GLOBALE AKTIER II; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3; KBI FUNDS ICAV; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; LACM EMII, L.P.; LAERERNES PENSION

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



JUCESP  
02 08 21

000123

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .10.**

FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF; LAY E RETIREMENT PLAN OF THE ARCHDIOCESE OF PHILADELPHIA; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC; LAZARD INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY PORTFOLIO; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL GENERAL ICAV; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; LF WALES PP GLOBAL OPPORTUNITIES EQUITY FUND; LGIASUPER TRUSTEE; LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI; LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND; LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND; LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND; LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LVIP BLACKROCK ADVANTAGE ALLOCATION FUND; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARATHON UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND - M GLOBAL C C FUND; MARATHON UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND - MARATHON; MARATHON UCITS FUNDS; MARATHON-LONDON GLOBAL FUND, A SUB-FUND OF THE MARATHON-LOND; MARSH MCLENNAN MASTER RET TRUST; MASSMUTUAL SELECT T. ROWE PRICE INTERNATIONAL EQUI; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND; MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; METALLRENTE FONDS PORTFOLIO; MFS BLENDED RESEARCH EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MFS BLENDED RESEARCH INTERNATIONAL EQUITY FUND; MFS INVESTMENT FUNDS - BLENDED RESEARCH EMERGING; MG (LUX) INVESTMENT FUNDS 1; MG GLOBAL E. M. FUND A SUB FUND OF MG I. F. (7); MG INVESTMENT FUNDS (7) - MG EMERGING MARKETS MO; MGI FUNDS PLC; MICHIGAN CATHOLIC CONFERENCE MASTER PENSION TRUST; MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN; MINeworkers PENSION SCHEME; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; MOBIUS LIFE LIMITED; MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED

9

g



JUCESP  
02 05 21

000124

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

.11.

INCOME FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; MORNINGSTAR INTERNATIONAL SHARES HIGH OPPORTUNITIES U. T.; MSCI ACWI EX-FOSSIL FUELS ESG FOCUS INDEX FUND B; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MULTI-MANAGER INTERNATIONAL EQUITY STRATEGIES FUND; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA; NAVARRO 1 FUND LLC; NEUBERGER BERMAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND L.P.; NEUBERGER BERMAN EQUITY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NEUBERGER BERMAN INVESTMENT FUNDS PLC; NEUBERGER BERMAN TRUST COMPANY N.A. COLLECTIVE INVESTMENT TR; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION; NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NGS SUPER; NINETY ONE GLOBAL STRATEGY FUND; NN (L); NN PARAPLUFONDS 1 N.V; NON-US EQUITY MANAGERS PORTFOLIO 4 OFFSHORE MASTER L.P.; NON-US EQUITY MANAGERS: PORTFOLIO 1 SERIES; NORDEA 1 - ALPHA 10 MA FUND; NORDEA 1 - ALPHA 7 MA FUND; NORDEA 1-ALPHA 15 MA FUND; NORDEA 1 SICAV - GBP DIVERSIFIED RETURN FUND; NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 STABLE RETURN FUND; NORDEA 1 SICAV NORDEA 1 STABLE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORDEA 2 - VAG OPTIMISED STABLE RETURN FUND; NORDEA 2 SICAV; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; NORDEA DEDIC. INVEST. F., SICAV-FIS-MA LIQUID ALTER. I FUND; NORDEA DEDICATED INV FD, SICAV-FIS-MA LIQ ALTERNATIVE II FD; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; NORDEA STABIL; NORGES BANK; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN MULTI - MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NOVA SCOTIA PUBLIC SERVICE SUPERANNUATION FD; NOVA SCOTIA TEACHERS PENSION FUND; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY LP- NON L; NVIT EMERGING MARKETS FUND; NVIT GS EMERGING

Y

D

Handwritten signature and initials in blue ink.

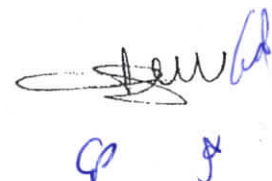


JUCESP  
02 05 21

00-125

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .12.**

MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES (UNHEDGED) INDEX POOL; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS; PACIFIC GAS & EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PANAGORA GROUP TRUST; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TMEMC FUND, LP; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; PEOPLE S BANK OF CHINA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND; PIMCO EQUITY SERIES; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; PINNACLE ICAV - AIKYA GLOBAL EMERGING FUND- UCITS; PIONEER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PRAMERICA SICAV; PRINCIPAL FUNDS INC. - ORIGIN EMERGING MARKETS FUND; PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS FUNDS; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMP; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC PENSION AGENCY; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; QSUPER; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND (USA); RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; RETIREMENT PLAN FOR EMPLOYEES OF AETNA INC; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL; RUSSELL GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS T OF THE R M-A F E FUND; RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F; RUSSELL TAX EFFECTIVE GLOBAL SHARES FUND; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; RWC EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND





DUCESP  
02 05 21

000126

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .13.**

LIMITED; RWC GLOBAL EMERGING EQUITY FUND; SAFRA SETORIAL BANCOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND; SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHRODER PENSION MANAGEMENT LIMITED; SCHRODER SUSTAINABLE MULTI-FACTOR EQUITY FUND; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS FUND; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND; SIEMENS FONDS INV GMBH FOR SPERRKONTO SIEMENS-FONDS SPT MM; SIGNATURE EMERGING MARKETS CORPORATE CLASS; SIGNATURE EMERGING MARKETS FUND; SIT DEVELOPING MKTS GROWTH FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN; SONOMA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATIO; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; SSSL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI; ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN; ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS LAT AMR FUN; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STANDARD LIFE ASSURANCE LIMITED; STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY - GL EMER M EQ FD; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II; STANLIB FUNDS LIMITED; STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE OF WYOMING; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F; STATE STREET GLOBAL

Y

N

*[Handwritten signature]*  
9

*[Handwritten signature]*  
9



JUCESP  
02 06 21

000127

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .14.**

ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS HORECA CATERING; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); STICHTING PGGM DEPOSITARY; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK FUND; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK TRUST; T.ROWE PRICE FUNDS OEIC-EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY FD; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; THE ARCHDIOCESE OF HARTFORD INVESTMENT TRUST; THE BAILLIE GIFFORD GROUP TRUST; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F; THE COMMONWEALTH FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST; THE HARTFORD ROMAN CATHOLIC DIOCESAN CORPORATION RPMT; THE INCUBATION FUND, LTD.; THE MARATHON-LONDON EMERGING MARKETS INVESTMENT TRUST; THE MARATHON-LONDON GLOBAL INVESTMENT TRUST I; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICS5 MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS

Y

D

*[Handwritten signature]*  
g  
g



JUL 27  
02 06 21

000128

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

.15.

TRUSTEE OF MTBJ40002; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE PENSIONS TRUST; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SAUDI SECOND INVESTMENT COMPANY; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; THE TRUSTEES OF SAINT PATRICK S CATHEDRAL IN THE CITY O; THE UNITE PENSION SCHEME; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; TIAA - CREF LIFE FDS - INTERNATIONAL EQ FD; TIAA CREF FUNDS - INTERNATIONAL EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES; TYCO ELETRONICS RETIREMENT SAVINGS INVESTMENT PLAN TRUST; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST; UNIVERSITY OF GUELPH PENSION MASTER TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD GLOBAL EQUITY FUND, A SERIES OF VANGUARD; VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VERIZON MASTER SAVINGS TRUST; VGV POOLFONDS EME II; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VONTOBEL FUND; VONTOBEL GLOBAL EQUITY SOCIALLY SCREENED FUND; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND; WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



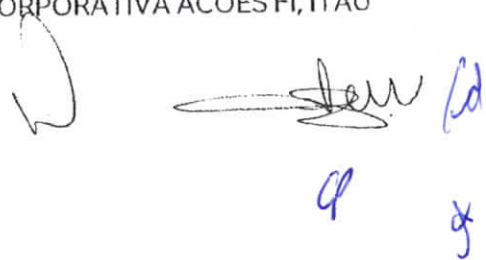
JUCESP  
02 06 21

000129

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .16.**

III SICAV; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; e XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

**Acionistas participantes nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 21-V da Instrução CVM 481/2009:** BRAD PRIV FIA IBOVESPA ALAVANCADO; BRADESCO F.I.A SELECTION; BRADESCO FIA ARAUCARIA (ESPELHO); BRADESCO FIA BRADESCO; BRADESCO FIA DIVIDENDOS; BRADESCO FIA EQUITIES; BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS; BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO; BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO; BRADESCO FIA KOELKAST; BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA; BRADESCO FIA SELEÇÃO; BRADESCO FIA SMART ALLOCATION; BRADESCO FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL; BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO INVEST NO EXT ALMA 555; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ZINCO; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA; BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM F.I.A IBRX-50; BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO); BRAM FIA IBOVESPA; BRAM FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FIA IBRX ATIVO; BRAM FIA LONG ONLY; BRAM FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 2; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES INSTITUCIONAL; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX; ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; FIA ARUBA; FIA IBOVESPA 157; FIA IE LAYANNA; FIA MEAÍPE IBX ATIVO; IAJA - INST. ADVENTISTA DE JUBILAÇÃO E ASSIST. II (ESPELHO); P&G PREV - SOCIED DE PREVIDENCIA PRIVADA - CARTEIRA CD; TUAM FIA INVEST NO EXT. todos representados por sua procuradora, senhora Ilana Chagas Sanches; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED GROWTH FUND; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; AMUNDI CPR BANCA MARCH IMPACT; AMUNDI FUNDS; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CONTI INTERNACIONAL; CPR INVEST; HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW ISE FUNDO DE INDICE; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAÚ CAIXA ACOES FI; ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 30 CAPPED INDEX FIA; ITAÚ GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; ITAÚ



JUCESP  
02 06 21

000130

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .17.**

HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI; ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI; ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI; ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA; JANUS HENDERSON FUND; KRYPTON; LCL ACTIONS EMERGENTS; LONG BIAS MULTIMERCADO FI; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA EQUITIES FD; NUVEEN ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PREDIQUANT A3 todos representados por sua procuradora, senhora Michele da Silva Gonsales; NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPACOES S.A.; CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPACOES; FUNDACAO BRADESCO todas representadas pelo seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa; CENTAURO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO DE CREDITO PRIVADO IE LP representado pelo seu procurador, senhor Roberto Kaminitz; JOSÉ ALCIDES MUNHOZ; MARCELO FRONTINI; ANTONIO PAVESI NETO; MUFG BANK, LTD., representado por seu procurador, senhor Jyun Onuma; e detentores de ADRs - *American Depositary Receipts* representados pelo THE BANK OF NEW YORK MELLON, esse pelo senhor José Donizetti de Oliveira.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Antonio José da Barbara  
Secretário



JUCESP

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'B'.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.











JUCESP  
01 07 22



JUCESP PROTOCOLO  
0.773.921/22  
133



**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.** Aos 17 dias do mês de março de 2022, às 15h, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 9ª Reunião do Órgão realizada no ano.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, sendo convidado para secretariá-lo o senhor Antonio José da Barbara.

.....  
.....  
Dando continuidade, desejou boas-vindas à senhora Denise Pauli Pavarina, conselheira independente eleita na Assembleia Geral Ordinária, de 10.3.2022, registrando sua participação, como convidada, tendo em vista que seu nome encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil.

.....  
.....  
Em seguida, foram registradas também: **1)** as presenças dos demais membros deste Órgão, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; senhora Denise Aguiar Alvarez; senhores Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez; **2)** o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 12.3.2022, eletronicamente, por meio do Portal de Governança; e **3)** a participação do Diretor-Presidente da Sociedade, senhor Octavio de Lazari Junior, que deu continuidade à reunião com o reporte executivo sobre os seguintes assuntos:

.....  
.....  
Dando continuidade aos trabalhos, os senhores conselheiros:

.....  
.....  
5) em conformidade com as disposições do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

*Ad*  
*CP*  
*J*

JUCESP  
01 07 22

000134

**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.**

deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuço Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;

- 6) acataram a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

**Diretores Executivos**

**Presidente**

**Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

**Vice-Presidentes**

**Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66;

**Diretores Gerentes**

**Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**,

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

CP  
Ed  
J



JUCESP  
01 07 22

000135

**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

.3.

brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;

**Diretores Adjuntos**

**Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75;

**Diretores Departamentais**

**Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiburger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

CP  
A  
J

JUCESP  
01 07 22

000136

**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.**

28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Martos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00;

**Diretores**

**Adelmo Romero Perez Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 14.403.597-2/SSP-SP, CPF 125.338.838/59; **Alessandro Zampieri**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.640.410-9/SSP-SP, CPF 133.066.828/61; **Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André David Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; **André Luis Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Carolina Salomão Fera**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07; **Cintia Scovine Barcelos de Souza**, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG 008.912.039-8/Detran-RJ, CPF 028.069.117/37; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; **Cristina Coelho de Abreu Pinna**, brasileira, casada, bancária, RG 18.206.492-X/SSP-SP, CPF 165.131.368/73; **Francisco Armando Aranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 63.982.677/5/SSP-SP, CPF 032.952.429/17; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Italívio Garcia Menezes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 37.291.675-2/SSP-SP, CPF 445.070.541/68; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

GP  
G  
J



JUCESP  
01 07 22

000137

**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.**

consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Marcos Valério Tescarolo**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.367.864-9/SSP-SP, CPF 085.195.768/42; **Marina Claudia González Martin de Carvalho**, argentina, casada, bancária, RNE W330020-W - SE/DPMAF/DPF, CPF 101.895.258/60; **Mateus Pagotto Yoshida**, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SSP-SP, CPF 295.232.748/30; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34;

**Diretores Regionais**

**Alberto do Nascimento Lemos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvair**

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

CP  
LD  
A

JUCESP  
01 07 22

000138

**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.**

**Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Hebercley Magno dos Santos Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 327466103/SSP-BA, CPF 597.281.595/87; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcelo Magalhães**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SSP-SC, CPF 789.977.049/15; **Marcos Alberto Willemann**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.632.621-6/SSP-SP, CPF 916.046.999/49; **Nelson Pasche Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.960.538-4/SSP-SP, CPF 283.380.338-98; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogério Huffenbaecher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28.

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

- .....
- .....
- 8) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Alexandre da Silva Glüher; **Membros:** Maurício Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior; **Membro não Administrador:** Fabio Augusto Iwasaki;

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

CP  
Ed  
J



JUCESP  
01 07 22

00139

**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.**

- 9) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024;

.....  
.....  
Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez.

.....  
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por André Rodrigues Cano  
em 2022-03-29 09:37:25 BRT

André Rodrigues Cano  
Diretor Executivo Vice-Presidente

Assinado por Antonio José da Barbara  
em 2022-03-29 09:04:11 BRT

Antonio José da Barbara  
Diretor Executivo Gerente

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

ESTRUTURA DO REGISTRO  
SOB O NÚMERO:

331.780/22-7

SECRETARIA GERAL



JUCESP

JUCESP

01 JUL 2022

SEDE

Handwritten initials and marks in blue ink.













BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. LICC 0141 040/001-12

ATA DA 146ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2022 SOB A FORMA DE CONFERÊNCIA DE ACOMODADO COM O PARTICIPANTE PRESIDENTE DO ARTIGO 13º DA LEI Nº 6.402/76

DATA: 27 DE MARÇO DE 2022, às 10h30m, no local de realização de 1986 no 15º andar do edifício da Cidade de Deus, Estado de SP, PRESENCIA: 100% das ações representadas por duas partes do capital social em virtude de não comparecimento de uma delas...

o 20º da Lei nº 6.402/76, foram o presente instrumento de Pro... e JUSTIÇA DE INCORPORAR por meio do qual serão sub... e a incorporação dos valores acionários em...

incorporação dos valores acionários em virtude da incorporação do... e a incorporação dos valores acionários em virtude da incorporação do...

LAHNOVO CARRINGTON S.A. C.C. Nº 017.743.410/001-00... AUTENTICAÇÃO 118472 AU0676AG0568070

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO JARDIM EST... 1986 no 15º andar do edifício da Cidade de Deus, Estado de SP...

LEI Nº 6.402/76 REALIZADA SOB A FORMA DE CONFERÊNCIA DE ACOMODADO... 1986 no 15º andar do edifício da Cidade de Deus, Estado de SP...

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Co' and 'So'.







CONFERÊNCIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ATA DA REUNIÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999

RELAÇÃO DE ARRENDAMENTO

DESCRITIVO	VALOR	VALOR	VALOR
ARRENDAMENTO DE VEÍCULO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
ARRENDAMENTO DE MÁQUINA	2.500,00	2.500,00	2.500,00
ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTO	1.500,00	1.500,00	1.500,00
ARRENDAMENTO DE MOBILIÁRIO	800,00	800,00	800,00
ARRENDAMENTO DE OUTROS BENS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL DO ARRENDAMENTO	9.000,00	9.000,00	9.000,00

R/C F. NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.D.C. Nº 33.680.426/0001-72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	1997	1998
RECEITAS	1.112	811
Despesas	(1.342)	(518)
Resultado Líquido	(230)	293
Impostos e Contribuições	(1.072)	(219)
Resultado Líquido após Impostos	(1.302)	84
Prejuízo do Exercício	(1.302)	84

CASIL S.A. - CARBURETO DE SILÍCIO

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 24 de fevereiro de 1999, às 14:00 horas, na Rua XV de Novembro, 244 - 11º andar - São Paulo - SP. PRESENCIA: Comparatário de maioria absoluta, MEIA Presença - Dr. João Carlos Leite, Secretário - Dr. João Carlos Leite, Apresentador - Dr. João Carlos Leite.

IMPACTO BRASILEIRO DE DIAGNÓSTICOS S.A.

C.C.D. Nº 16.748.000/01-17

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1999, ÀS 14:00 HORAS, NA RUA XV DE NOVEMBRO, 244 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL

CONSTITUÍDA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1999, ENTRE: MARIA EVÂNIA DE SOUSA ANDRADE, inscrita no CPF nº 02.123.456/78, e CARLOS ALBERTO DE SOUSA ANDRADE, inscrita no CPF nº 98.765.432/10.



Handwritten notes and signatures in blue ink.



Prefeitura do Município de Osasco 000146  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2022

Inscrição Municipal <b>0000015383</b>	Inscrição do IPTU <b>23242.23.09.0001.00.000.02</b>	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp <b>3530002779-5</b>
Nome ou Razão Social <b>BANCO BRADESCO SA</b>			
CPF/CNPJ <b>60.746.948/0001-12</b>	Início Atividade <b>10/03/1943</b>	Última Renovação <b>25/01/2022</b>	Nº Processo
Endereço de Localização <b>NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO</b>			
CEP <b>06029-900</b>	Bairro <b>VILA YARA</b>	Cidade <b>OSASCO - SP</b>	
Descrição da Atividade <b>OPERACOES BANCARIAS</b>			
CNAE Principal <b>6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB <b>342216</b>	Validade do AVCB/CLCB <b>05/02/2023</b>	Área do AVCB/CLCB <b>11220,00</b>	Lotação <b>0</b>
Documento Válido até 31/03/2023		Data da Emissão: 01/02/2022	

Motivo da Alteração

PROVIDENCIADA A ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE SERVIÇO CONFORME ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO ATRAVÉS DO CNPJ - CNAE INCLUSÃO DOS CÓDIGOS 15.01,15.02,15.03,15.04,15.05,15.06,15.07,15.08,15.11,15.12,15.13,15.14,15.15,15.16,15.17 E 15.18 REFERENTE AO CNAE 64.22-1/00 - ALIQUOTA 2% - E CÓDIGOS 17.02,17.03 E 17,12 REFERENTE AO CNAE 82.11-3/00 - ALIQUOTA 2% - AUTO LANÇADO - PERMANECEREM OS CÓDIGOS 15.09 E 15.10 - INCLUSÃO DO CNAE 82.11-3/00 - CMC ALTERADO ANEXO AO P.A 751/2020

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ÓRGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.

CP  
A  
J



000147



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANCO BRADESCO S.A.**  
**CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:59 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **F267.3E90.8266.BA45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CP  
Gd  
Jx

000148

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Código de Controle: F267.3E90.8266.BA45

Data da Emissão: 28/03/2022

Hora da Emissão: 14:21:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/03/2022, com validade até 24/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

CP  
GA  
JA



000149



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930,1.316.718.020,1.317.044.301

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.152.659.898,1.273.098.245,1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0201-48 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.251.749.040

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0227-87 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.258.247.251

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0379-70 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.259.398.688

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0516-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.239.281.077



Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 35753274	Folha 1 de 4
Data e hora da emissão 18/04/2022 09:36:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDC1202207378



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 18/04/2022 às 09:43:11.  
Documento Nº: 39481536-7272 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39481536-7272>

SIGA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000150



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0669-30 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.239.106.470

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/2069-18 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.258.247.140

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/3923-63 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.258.247.629

Relativos a: Multas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.005.678.200,4.085

Relativos a: IPVA  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA

1.243.451.530,1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.166,1.256.757.166,1.256.757.166,1.256.757.166,1.260.351.013,1.261.101.491,1.261.101.536,  
1.261.101.558,1.261.101.569,1.275.940.039,1.275.950.026,1.275.950.437,1.275.974.173,1.275.985.670,1.275.994.214,1.275.994.391,1.275.999.942,  
1.276.001.991,1.276.007.752,1.276.009.361,1.276.010.302,1.276.011.845,1.276.012.111,1.276.012.199,1.276.013.587,1.276.015.641,1.276.016.829,  
1.276.023.720,1.276.027.270,1.276.030.709,1.276.032.751,1.276.111.097,1.276.145.054,1.276.155.274,1.276.156.662,1.276.160.411,1.276.175.070,  
1.276.182.916,1.276.191.670,1.276.196.232,1.276.215.113,1.276.224.467,1.276.893.514,1.277.094.911,1.278.282.193,1.278.581.652,1.281.217.760,  
1.282.039.855,1.282.061.357,1.282.293.054,1.282.478.071,1.282.633.098,1.284.822.916,1.284.953.799,1.285.395.059,1.285.491.243,1.326.169.777,  
1.327.467.195,1.327.582.920,1.327.624.537,1.327.808.410,1.327.854.214,1.328.013.387,1.328.162.297,1.328.349.200,1.328.607.650,1.329.095.771,  
1.329.122.879,1.329.155.404,1.329.525.820,1.329.587.961,1.329.743.023,1.329.814.070,1.330.102.726,1.330.242.026,1.330.247.100,1.330.283.650,  
1.330.313.305,1.330.350.978,1.331.091.574,1.331.585.413,1.331.754.658,1.331.833.671,1.332.273.588,1.332.412.407,1.332.565.526,1.332.906.090,  
1.332.990.000,1.333.231.972,1.333.482.077,1.333.582.382,1.333.682.900,1.333.937.978,1.333.946.500,1.334.050.360,1.334.541.935,1.334.582.770,  
1.335.505.580,1.335.821.059,1.336.070.481

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:

Local de emissão: PGE	Responsável:
--------------------------	--------------



Handwritten initials and marks: 'cp', 'cd', and a signature.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.133.522.467,1.136.825.852,1.138.683.018,1.140.963.851

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0180-89 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.319.228.909

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0475-00 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.318.617.281

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/1603-14 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.239.276.808,1.239.276.808

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/2170-14 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.260.349.662

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/2661-47 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.239.138.328,1.239.138.328

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/2785-87 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.239.270.903,1.239.270.903

Relativos a: Multa Ipoa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/3335-10 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.239.591.568

ESTADO DE SÃO PAULO  
Esta certidão é válida somente em relação ao documento original, seu fecho e assinatura.  
11/23 JUN 2022 11  
CLEISON SOUZA ARAUJO  
Escritório



PGEDC1202207378

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 35753274	Folha 3 de 4
Data e hora da emissão 18/04/2022 09:36:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 18/04/2022 às 09:43:11.  
Documento Nº: 39481536-7272 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39481536-7272>

Handwritten initials: GP, GA, J

000152



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0001-22 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.239.140.689,1 239.140.689

Relativos a: Multas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.005.392.355,1 005.853.247

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA  
CDA  
1.239.273.933,1 239.273.988,1 253.861.266,1 269.729.818,1 287.485.461,1 293.324.077,1 308.421.841

Relativos a: Multas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA  
CDA  
1.005.400.317



Anotação PGE:

PGE-EXP-2022/11398

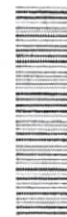
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão: PGE	Responsável:
--------------------------	--------------

CRDA nº 35753274

Folha 4 de 4



202207378

CP Cd

gx





Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº SFP-CER-2022/02138

<p>Nome: BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12 Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, OSASCO - SP. CEP: 06029-900 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO</p>	
<p>CERTIFICO QUE O INTERESSADO ACIMA NÃO CONSTA INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PELO CNPJ SUPRA, E QUE INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.</p> <p>OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS.</p>	
<p>Finalidade: LEVANTAMENTO DE DÉBITOS</p>	
<p>Avisos:</p> <p>1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;</p> <p>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p>	
Local: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO	Data: 25 de abril de 2022.
Responsável: <p style="text-align: center;">Mario Fiaschi Auditor Fiscal da Receita Estadual</p>	



SFP-CER-2022/02138/A

Classif. documental 008.01.09.002



Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 25/04/2022 às 11:20:47 e MARIO FIASCHI - 26/04/2022 às 09:03:57.  
Documento Nº: 39876895-2573 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39876895-2573>

SIGA

Handwritten marks: a blue 'u' and a blue 'p'.

000154



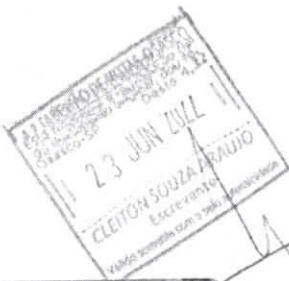
**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 25 de abril de 2022.

PAULO PEREIRA GONÇALVES  
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE  
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi  
CHEFE  
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



1202202136A

CP  
W  
J





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

000155

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**  
**CNPJ 60.746.948/0001-12**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadensp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 23/06/2022 14:00:52

Código de controle da certidão: 853b5296-add2-4a2c-a01c-10edbeb3e3c0

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

SP  
Wd  
Jr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

000156

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 010657/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA  
CPF/CNPJ ..... : 60.746.948/0001-12  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383  
ENDEREÇO ..... : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -  
Osasco/SP - 06029-900  
FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO PÚBLICA

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 25 de Abril de 2022

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.financas.osasco.sp.gov.br](http://www.financas.osasco.sp.gov.br)

Válida até: 22/10/2022

Código de Controle da Certidão: A876.3037.F63C

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CP  
A  
g



Voltar

Imprimir

000157



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.746.948/0001-12

**Razão Social:** BANCO BRADESCO SA

**Endereço:** NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 01/08/2022 a 30/08/2022

**Certificação Número:** 2022080113495918715196

Informação obtida em 03/08/2022 15:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CP  
CA  
X



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000158

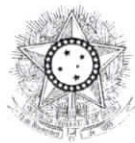
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.746.948/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1943</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRADESCO EST UNIF</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>		
LOGRADOURO <b>NUC CIDADE DE DEUS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>06.029-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA YARA</b>	MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(11) 3684-5122</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 15:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000159

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 24662149/2022

Expedição: 03/08/2022, às 15:39:19

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0010705-56.2015.5.01.0009 - TRT 01ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

CP  
J



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000160

DE JANEIRO)  
 0000310-27.2010.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0001439-96.2012.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0011820-61.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0101693-04.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região \* (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0101081-77.2019.5.01.0032 - TRT 01ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região \* (43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região \* (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região \* (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região \* (63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região \* (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região \* (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)  
 0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)  
 0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)  
 0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)  
 0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)  
 0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)  
 0100296-52.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)  
 0100364-02.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE

CP  
 CA





000161

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PETRÓPOLIS)

0101814-77.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0100606-95.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região \* (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\* (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\* (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)

0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)

0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região \* (42ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

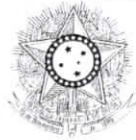
0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0004200-06.2004.5.04.0024 - TRT 04ª Região \* (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região \* (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

CP  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0001167-47.2013.5.04.0103 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000139-07.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0020801-55.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)

0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0021077-94.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0020487-46.2019.5.04.0403 - TRT 04ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020090-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020586-76.2020.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021003-97.2018.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021698-85.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

CP  
Cd  
J





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000163

0021894-26.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0022118-61.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0022152-02.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)

0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)

0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0140600-27.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0009600-37.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

64  
60  
g



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000164

0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010122-49.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010484-48.2013.5.05.0004 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000664-97.2016.5.05.0004 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

CP  
x  
Lod





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000165

0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000656-70.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

cl  
cd  
f

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000166

0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região \* (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \* (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \* (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \* (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0000337-32.2015.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região \* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000167

0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região \* (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região \* (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região \* (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região \* (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região \* (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região \* (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região \* (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região \* (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região \* (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001046-79.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

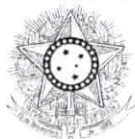
0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000200-57.2014.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região \* (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

CP  
Ad  
\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000168

0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região \* (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região \* (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região \* (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região \* (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região \* (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região \* (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000639-58.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região \* (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região \* (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região \* (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)

0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

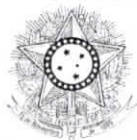
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0038100-98.2006.5.05.0341 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE

9  
Gd  
J





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000169

JUAZEIRO)

0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS)

0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS)

0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS)

0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0014400-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

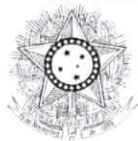
0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE

af  
JL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000170

TEIXEIRA DE FREITAS)  
 0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE  
 TEIXEIRA DE FREITAS)  
 0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE  
 TEIXEIRA DE FREITAS)  
 0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)  
 0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)  
 0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)  
 0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE  
 VITÓRIA DA CONQUISTA)  
 0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE  
 VITÓRIA DA CONQUISTA)  
 0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE  
 VITÓRIA DA CONQUISTA)  
 0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE  
 VITÓRIA DA CONQUISTA)  
 0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 ITAPETINGA)  
 0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 ITAPETINGA)  
 0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BRUMADO)  
 0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BRUMADO)  
 0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BRUMADO)  
 0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BRUMADO)  
 0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BRUMADO)  
 0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BRUMADO)  
 0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BARREIRAS)  
 0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BARREIRAS)  
 0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE  
 BARREIRAS)  
 0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE  
 BARREIRAS)  
 0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DO  
 RECIFE)

CP  
 J. Ca



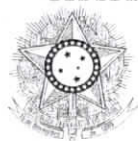


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000171

0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
 3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
 0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região \* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)  
 0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)  
 0000811-91.2018.5.06.0371 - TRT 06ª Região \* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)  
 0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)  
 0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI)  
 2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
 0000553-38.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
 0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)  
 0000898-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)  
 0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ)  
 0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)  
 0000785-07.2014.5.09.0127 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)  
 0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)  
 0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)  
 0000334-09.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)  
 0001489-13.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)  
 0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL)  
 0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região \*  
 0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região \*  
 0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

W  
 J



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000172

0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)

0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)

0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)

0010684-40.2015.5.15.0058 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)

0011447-11.2015.5.15.0068 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)

0011137-68.2016.5.15.0068 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)

0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)

0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE TANABI)

0010122-18.2014.5.15.0106 - TRT 15ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS)

0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ)

0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)

0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

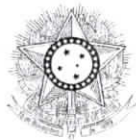
0011500-25.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0000577-36.2014.5.18.0171 - TRT 18ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE CERES)

0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000173

INHUMAS)

0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)

0007000-80.2009.5.19.0002 - TRT 19ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)

0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)

0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 303.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

000174



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
  - Carteira Comercial
  - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
  - Carteira de Crédito Imobiliário
  - Carteira de Investimento
  - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
  - Mercado de Câmbio
  - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.


3. Certidão emitida eletronicamente às 10:17:13 do dia 12/7/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: je36pZ6X1x66UEDzEC9n

Certidão emitida gratuitamente.

cl  
sd  
j



		
		[CERT/AUD005]

## Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	<b>BANCO BRADESCO S.A.</b>
CNPJ	<b>60.746.948/0001-12</b>
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	12/07/2022 10:17:13
Código de validação	je36pZ6X1x66UEDzEC9n
<b>O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão</b>	

[Imprimir esta página](#)

*Ed*  
*CP*

**ANEXO III**

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/ PR

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF: sob o N.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n. º, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que a esta subscreve, **DECLARA:**

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- b) Declara sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Aceita integral e irrefragavelmente os termos do edital em epígrafe.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

JORGE LUIS  
CARDOUZO CPF  
481.633.769-53

Assinado de forma digital por  
JORGE LUIS CARDOUZO CPF  
481.633.769-53  
Dados: 2022.08.12 08:44:24  
-03'00'

MICHELLE DE MELLO  
SOUZA DUARTE  
CPF 34547442886

Assinado de forma digital por  
MICHELLE DE MELLO SOUZA  
DUARTE CPF 34547442886  
Dados: 2022.08.11 17:16:59  
-03'00'

**Banco Bradesco S.A.**

CP  
Ed  
JK



À Prefeitura Municipal de Campo Magro/ PR.

### PLANO DE TRABALHO

O **BANCO BRADESCO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, representado por seus procuradores legais, tem a satisfação de manifestar o seu interesse de consignatária para efeito de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores, conforme as características abaixo:

1. **MODALIDADE:** consignação em folha de pagamento – o órgão faz a consignação na folha de pagamento dos servidores beneficiados e repassa os valores ao Banco Bradesco S.A.
2. **FINALIDADE:** consignação em folha de pagamento – empréstimo destinado a pessoas físicas, correntistas ou não do Banco Bradesco S/A, servidores públicos concursados do órgão.
3. **LIMITES DE CONTRATAÇÃO:** calculado com base na margem consignável, encargos financeiros e prazo da operação, não podendo ultrapassar o limite máximo consignável.
4. **GARANTIAS:** o valor será descontado do servidor e repassado ao Banco Bradesco S.A.
5. **LIBERAÇÃO DO RECURSO:** imediatamente, creditado na conta corrente do servidor, após aprovação e liberação pelo Banco Bradesco S.A.
6. **FORMA DE PAGAMENTO:** consignação em folha de pagamento – repasse do órgão ao Banco Bradesco S.A das prestações mensais e sucessivas no mês subsequente. A conta para repasse dos valores, será informada após a criação do convênio.
7. **FORMALIZAÇÃO:** com o empregador: formalização do convênio para desconto em folha de pagamento de parcelas de valores de empréstimo pessoal; com o empregado: firmado individualmente, em documento a parte, com os servidores do órgão, cabendo, portanto exclusivamente ao Banco o exame das condições cadastrais de cada servidor, sem quaisquer responsabilidades do órgão, que não é garantidor dos valores emprestados.
8. **CAUSA DE RECUSA PARA SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:** prestação superior ao limite de margem consignável.
9. Anexo contrato modelo padrão.

JORGE LUIS  
CARDOUZO  
CPF  
481.633.769-53

Assinado digitalmente por JORGE LUIS CARDOUZO em 11/08/2022 às 17:17:39

MICHELLE DE  
MELLO SOUZA  
DUARTE CPF  
34547442886

Assinado de forma digital  
por MICHELLE DE MELLO  
SOUZA DUARTE CPF  
34547442886  
Dados: 2022.08.11 17:17:39  
-03'00'

**BANCO BRADESCO S.A.**



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – PR.****Ref. Vantagens do Crédito Consignado**

Prezados,

O **BANCO BRADESCO S.A.** sociedade anônima de economia privada, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, representado por seus procuradores legais, vem informar as vantagens do crédito consignado com condições diferenciadas e parceladas descontadas diretamente em folha de pagamento:

**Até 120 dias**  
para pagar a  
1ª parcela\***Até 8 anos**  
para pagar\***Contrate pelos**  
**canais digitais** <sup>1</sup>  
ou na Agência\*

- Agilidade na análise de crédito e liberação do recurso após averbação;
- Taxas e Prazos personalizados conforme com cada convênio, com base na concorrência;

Aproveitamos a ocasião para manifestar-lhe os nossos votos de estima e consideração e teremos imenso prazer em atendê-los oferecendo sempre produtos e serviços de alta qualidade.

Atenciosamente,

JORGE LUIS  
CARDOUZO  
CPF  
481.633.769-53Assinado de forma  
digital por JORGE  
LUIS CARDOUZO  
CPF 481.633.769-53  
Dados: 2022.08.23  
17:45:13 -03'00'MICHELLE DE  
MELLO SOUZA  
DUARTE CPF  
34547442886Assinado de forma  
digital por MICHELLE  
DE MELLO SOUZA  
DUARTE CPF  
34547442886  
Dados: 2022.08.24  
10:46:18 -03'00'**BANCO BRADESCO S.A.**



terça-feira, 23 de agosto de 2022



000179

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR

**O BANCO BRADESCO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, doravante denominado simplesmente **Banco**, representado por seus procuradores legais, declara para os devidos fins que a instituição utilizará as seguintes condições para o Crédito Consignado:

Prazo:	Taxa:
01 a 12 meses	3,06% a 3,76% a.m.
13 a 36 meses	3,01% a 3,76% a.m.
37 a 48 meses	2,86% a 3,76% a.m.
49 a 96 meses	2,81% a 3,76% a.m.

Nota: As taxas estão sujeitas as variações de mercado.

Ficamos a disposição para outras informações que se fizerem necessárias assim como também teremos imenso prazer em atendê-los, oferecendo sempre produtos e serviços de alta qualidade.

Atenciosamente,

JORGE LUIS  
CARDOUZO  
CPF  
481.633.769-53

Assinado de forma  
digital por JORGE LUIS  
CARDOUZO CPF  
481.633.769-53  
Dados: 2022.08.23  
17:43:57 -03'00'

MICHELLE DE  
MELLO SOUZA  
DUARTE CPF  
34547442886

Assinado de forma  
digital por MICHELLE DE  
MELLO SOUZA DUARTE  
CPF 34547442886  
Dados: 2022.08.24  
10:46:49 -03'00'

**Banco Bradesco S/A.**

CP  
A  
L

## Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	<b>BANCO BRADESCO S.A.</b>
CNPJ	<b>60.746.948/0001-12</b>
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	12/07/2022 10:17:13
Código de validação	je36pZ6X1x66UEDzEC9n
<b>O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão</b>	

000180

[Imprimir esta página](#)



000181

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 60.746.948/0001-12**Razão Social:** BANCO BRADESCO SA**Endereço:** NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 22/08/2022 a 20/09/2022**Certificação Número:** 2022082214190453219758

Informação obtida em 06/09/2022 10:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OFERECER EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMO COM REDUÇÃO DE JUROS AOS SERVIDORES EFETIVOS INTEGRANTES DO QUADRO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, COM PAGAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Ao 6º (sexto) dia do mês de Setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumerindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Encaminhou a documentação a seguinte empresa/instituição:



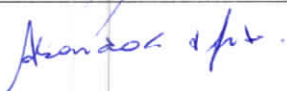
Empresa/Instituição	CNPJ	Data do e-mail
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	25/08/2022

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

A comissão procedeu à rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise, constatou-se que o **BANCO BRADESCO S.A.** apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarado habilitado e apto a ser credenciado.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h33min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

<b>Presidente da CPL</b>	Elaine Proença Erdeman	
<b>Membro da CPL</b>	Edilson Aparecido Cardoso	
<b>Membro da CPL</b>	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

000183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OFERECER EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMO COM REDUÇÃO DE JUROS AOS SERVIDORES EFETIVOS INTEGRANTES DO QUADRO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, COM PAGAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Ao 6º (sexto) dia do mês de Setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Encaminhou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Data do e-mail
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	25/08/2022

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

A comissão procedeu à rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise, constatou-se que o BANCO BRADESCO S.A. apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarado habilitado e apto a ser credenciado.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h33min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Membro da CPL	EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro da CPL	ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
Código Identificador:F530B0B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2022. Edição 2600

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Departamento de Licitações

000184

**MEMORANDO INTERNO**

Campo Magro/PR, 08 de Setembro de 2022.

**De:** Departamento de Licitações

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

**Ref.:** Chamada Pública nº 03/2022.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da instituição **Banco Bradesco S.A.**, participante habilitado do processo de Chamada Pública nº 03/2022, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**Elaine Proença Erdeman**

Presidente da CPL

Decreto nº 52/2022

CNPJ. 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza 20 - nº20823 – Centro - CEP: 83535-000

Campo Magro-PR F: (41) 3677-4000.





CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

000185



**PROTOCOLO N°.: 2894/22**

**CHAMADA PÚBLICA N°.: 03/2022**

**PARECER PGM N°.: 472/2022**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL.

**PARECER**

Em atenção à solicitação (*ex. vi. fl. 184*) do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa da Ilma. Sra. ELAINE PROENÇA ERDEMAN, Presidente da CPL, Conforme Decreto n°. 052/2022, segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório com chamada pública em questão.

Trata-se de procedimento licitatório iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, na pessoa da Exma. Secretária, Sra. TATIANE ALMADA SANTANA, objetivando "Formalização de processo de chamada publica para o credenciamento de instituições financeiras para oferecer empréstimos e/ou refinanciamento de empréstimo com redução de juros aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal de campo magro com pagamento consignado em folha de pagamento [...]" (*ex. vi. fl. 03*) – conforme justificativa detalhada de fl. 03.

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.

O procedimento foi autuado conforme numeração em epígrafe, contendo solicitação da SECRETARIA e autorização para o início do processo pelo PREFEITO MUNICIPAL.

O referido procedimento tramitou como *chamada pública* sob o n.º. 03/2022.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação DA Ilma. Sr<sup>a</sup>. Presidente da Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros..

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PGM) em 15.07.2022 (*ex. vi. fls. 36/41*) esta d. Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA  
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SEGESP  
ORDENADOR: TATIANE ALMADA

PARECER N.º: 472/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

requisitos legais necessários – quanto à análise da minuta de edital de licitação na modalidade pregão presencial.

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 21 de julho de 2022 promoveu-se a publicação dos atos convocatórios conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição n.º: 2566 – ex. vi. fl.062.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e cumprido os seus requisitos o referido edital foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 02/2022, conforme segue.

A licitante BANCO BRADESCO S/A, teve o seu credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 08.09.2022 edição n.º 2600.



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO N.º: 2894/22 e Outros.  
CHAMADA PÚBLICA N.º: 03/2022

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA  
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SEGESP  
ORDENADOR: TATIANE ALMADA

PARECER N.º: 472/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



000188

Com o correspondente encaminhamento da Ilma. Sra. Diretora da Comissão Permanente de Licitações (*ex. vi.* fl. 184) foram recebidos os presentes autos perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL.

Sendo assim, passo à análise do feito.

Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessárias maiores informações.

Preliminarmente é importante ressaltar que a este jurídico cabe, a análise sobre o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.

O presente parecer possui natureza opinativa, sendo, no entanto, imprescindível para validade do procedimento licitatório, como assevera a doutrina: "Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária; embora o seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado, para a legitimidade do ato



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA  
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SEGESP  
ORDENADOR: TATIANE ALMADA

000189

PARECER N.º: 472/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração.”<sup>1</sup>

Sendo assim, tendo realizada análise pormenorizada deste procedimento passo a manifestação.

O que pertine especificamente à chamada pública, entendese que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades da Administração Pública devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessara mais de um dos administrados.

Com base nas diretrizes constitucionais e legais, por meio de um procedimento licitatório faz-se a chamada pública dos interessados, deixando claro que seria considerado aquele que, dos habilitados, apresentar a melhor proposta para a Administração.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente

<sup>1</sup> MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Direito Administrativo Brasileiro, 13ª. ed., São Paulo, 1988, p. 152-153.



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO N.º: 2894/22 e Outros.  
CHAMADA PÚBLICA N.º: 03/2022

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA  
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SEGESP  
ORDENADOR: TATIANE ALMADA

PARECER N.º: 472/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



000190

estabelecidos em edital<sup>2</sup>, configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

Tais resultados, foram exarados após análise de todas a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade, assim como além de atender a normativa aplicada a espécie (Lei Federal n.º. 8.666/1993) foi observada em sua integralidade.

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentações necessárias, assim como especificações das empresas e da prestação de serviço a ser realizada.

<sup>2</sup>“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)” FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.





CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO N.º: 2894/22 e Outros.  
CHAMADA PÚBLICA N.º: 03/2022



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA  
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SEGESP  
ORDENADOR: TATIANE ALMADA

PARECER N.º: 472/2022  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

000191

Entendo que o presente procedimento, s.m.j., ocorreu dentro do que dispõe a legislação.


Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal n.º. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

*Ex positis*, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à continuidade do processo licitatório, eis que verificada a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, e desta forma, entendo pela viabilidade da *homologação* do resultado e *contratação* do objeto em favor da proponente que apresentou proposta considerada mais vantajosa ao erário.

Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 9 de setembro de 2022.

  
GYDEON PEREIRA FRANÇA  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 90.131



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2022 11:56:35

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANCO DO BRASIL SA**  
CNPJ: **00.000.000/0001-91**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

J  
P  
ed



000193

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000194

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00000000000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten initials in blue ink, possibly 'A' and 'J', located in the bottom right corner of the page.



Assunto: **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

De: Viviane de Fatima Nagakura Lima <vivianenagakura@bb.com.br>

Para: cpl@campomagro.pr.gov.br <cpl@campomagro.pr.gov.br>

Cc: Rodrigo Luiz Bini <bini@bb.com.br>, Secretaria de Fazenda - Campo Magro - Pr <sefaz@campomagro.pr.gov.br>

Data: 26/09/2022 12:05



000195

- 2 ATA BB\_DIRETORIA\_2021-2023\_ELEIÇÃO\_PROCESSO\_210986956\_982021\_11725.pdf (~2.1 MB)
- 3 CND CNDT Válido 20.12.2022.pdf (~2.4 MB)
- 3 CND DISTRITAL - LICITACAO VENC 04.10.2022.pdf (~59 KB)
- 3 CND DISTRITAL- Junto Orgaos Publicos VENC 04.10.2022-1.pdf (~60 KB)
- 1500\_Ed\_BB\_Alvará-Licença funciomanto\_10-03-2021.pdf (~41 KB)
- Certidao-00000000000191-1.pdf (~79 KB)
- CertidaoBacen.pdf (~61 KB)
- Cnpjreva\_Comprovante.asp.pdf (~51 KB)
- 1 ESTATUTO BB 12.11.2021 -PROCESSO\_220095221\_2612022\_115525\_26-01-2022.pdf (~2.9 MB)
- Falência1.pdf (~62 KB)
- Falência.pdf (~142 KB)
- CRF.pdf (~284 KB)
- Certidao\_Positiva\_de\_Debitos\_-\_02785929000.pdf (~25 KB)
- substabelecimento.pdf (~570 KB)
- Cadeiaprocura2.pdf (~1.5 MB)
- Cadeiaprocura1.pdf (~2.3 MB)
- document-28.pdf (~43 KB)
- document-27.pdf (~41 KB)

#interna

Boa Tarde

AO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - CREDENCIAMENTO

EMPRESA: Banco do Brasil S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

TELEFONE: (41)988747938

E-MAIL: bini@bb.com.br ou vivianenagakura@bb.com.br

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Atenciosamente,



Viviane de Fátima Nagakura Lima  
Assistente | Escritório Municípios Paraná  
Banco do Brasil S.A  
(41) 991051197  
vivianenagakura@bb.com.br

J  
CP WA

## Solicitação de Credenciamento

000196

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento no 03/2022.

A empresa Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, através de seu representante legal Sr. Vanderlei Pasa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.987.513-4 SSP-PR e CPF sob nº 702.755.729-00, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, visando a oferta de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo consignado em folha de pagamento, aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital de Chamada Pública/Credenciamento no 03/2022.

Declaramos estar cientes de todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital.

Campo Magro, 21 de Setembro de 2022.

Sem mais para o momento.

Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

---

Vanderlei Pasa  
Gerente Geral  
Agência Campo Magro



*Handwritten signature in blue ink.*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000197

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53300000638

2038

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2200153201

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA

Local

25 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

CP



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1794937 em 25/01/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200153201 - 25/01/2022. Autenticação: 358E16C48C05B6A6B9CE0BAD7EECC184B6990. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.522-1 e o código de segurança nG5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

000198

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.522-1	DFE2200153201	25/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTURIS

CP  
GA  
J



000199



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 1058/2022-BCB/Deorf/Difin  
PE 201572

Brasília, 13 de janeiro de 2022.

Ao  
Banco do Brasil S.A.  
SAUN Quadra 5, Lote B, Banco do Brasil – Torre Norte, 16º Andar - Asa Norte  
70040-912 Brasília – DF

A/C do Sr. Gerson Eduardo de Oliveira  
Diretor de Gestão de Riscos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito – Reforma estatutária.

Prezado Senhor,

Comunicamos que este Banco Central, por despacho desta data, aprovou a reforma estatutária deliberada da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 12 de novembro de 2021.

2. Anexamos cópia digitalizada do estatuto consolidado com as alterações aprovadas na referida AGE, atestando, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, que esse documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*  
André Ricardo Moncaio Zanon  
Chefe Adjunto, substituto

*(Assinado digitalmente)*  
Tulio Cesar Oliveira Nunes  
Assessor Pleno

Anexo: 1 documento; 31 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)  
Divisão de Organização do Sistema Financeiro e de Pagamentos (Difin)  
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 19º andar – Asa Sul – 70074-900 Brasília – DF  
Tel.: (61) 3414-1350  
difin.deorf@bcb.gov.br

## ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 (23.896 de 15.07.52), 19.4.1956 (43.281 de 29.05.56), 03.08.1959 (68.010 de 09.10.1959), 15.05.1961 (122 de 14.07.61), 06.11.1961 (205 de 15.12.61), 25.4.1962 (291 de 27.06.62), 26.4.1963 (439 de 29.05.63), 03.08.1964 (675 de 10.09.64), 01.02.1965, (836 de 18.03.65) 04.02.1966 (1.162 de 29.03.66), 08.07.1966 (1.305 de 18.08.66), 20.04.1967 (1.513 de 06.09.67), 15.08.1967 (1544 de 11.10.67) 25.02.1969 (2.028 de 22.05.69) 18.12.1969 (2.360 de 19.02.70), 31.07.1970 (2.638 de 06.10.70), 24.11.1971 (3.241 de 28.12.71), 17.04.1972, (3.466 de 11.07.72) 01.09.1972 (3.648 de 21.11.72), 18.09.1973 (4.320 de 18.10.73) 09.10.1974 (5.121 de 12.11.74), 15.04.1975 (5.429 de 22.04.75), 23.10.1975 (5.853 de 25.11.75), 02.04.1976, (6.279 de 15.06.76) 08.11.1976 (6.689 de 02.12.76), 18.04.1977 (7.078 de 19.05.77), 10.11.1977 (7.535 de 09.12.77), 12.03.1979 (8.591 de 08.05.79), 23.04.1980 (53.925,4 de 09.05.80), 28.04.1981 (53.1002,9 de 01.06.81), 31.03.1982 (53.1.2908 de 03.06.82), 27.04.1983 (53.1.3670 de 25.07.83), 29.03.1984 (53.1.4194 de 21.05.84), 31.07.1984 (53.1.4440 de 21.09.84), 05.03.1985 (53.1.4723 de 08.04.85), 23.12.1985 (15361 de 16.04.86) 07.04.1986 (15420 de 15.05.86), 27.04.1987 (16075 de 04.06.87), 05.08.1987 (16267 de 10.09.87), 20.04.1988 (16681 de 26.05.88), 15.02.1989 (531711,0 de 10.03.89), 19.04.1989 (531719,1 de 22.05.89), 08.03.1990 (531712,4 de 24.04.90), 14.05.1990 (531727,8 de 02.07.90), 29.06.1990 (531735,6 de 01.08.90), 24.04.1991 (531780,2 de 31.05.91), 12.11.1991 (539724,2 de 06.12.91), 29.04.1992 (5310645,4 de 22.05.92), 10.12.1992 (5312340,0 de 01.02.93), 30.12.1992 (5312485,0 de 01.03.93), 30.04.1993 (5313236,6 de 24.06.93), 05.10.1993 (5314578,8 de 07.12.93), 27.12.1993 (5314948,6 de 28.01.94), 27.01.1994 (5312357,1 de 10.03.94), 28.04.1994 (5315254,1 de 20.07.94), 25.04.1995 (5317742,5 de 14.09.95), 14.11.1995 (5318223,1 de 13.12.95), 29.03.1996 (5318902,9 de 09.05.96), 23.04.1996 (5319068,7 de 12.06.96), 17.06.1996 (5319241,0 de 05.07.96), 25.09.1996 (960476369 de 13.11.96), 23.04.1997 (970343256 de 20.06.97), 13.10.1997 (970662831 de 13.11.97), 24.04.1998 (980316812 de 02.07.98), 29.09.1998 (980531535 de 09.11.98), 30.04.1999 (990269655 de 15.06.99), 25.04.2000 (000288004 de 26.05.2000), 30.04.2001 (20010388893 de 13.07.2001), 27.08.2001 (20010578382 de 8.10.2001), 29.11.2001 (20020253346 de 10.5.2002), 07.06.2002 (20020425961, de 30.07.2002), 22.04.2003 (20030387515, de 18.07.2003), 12.11.2003 (20030709806 de 11.12.2003), 22.12.2004 (20050003739 de 04.01.2005), 26.04.2005 (20050420810 de 11.07.2005), 28.04.2006 (20060339098 de 07.08.2006), 22.05.2006 (20060339101 de 07.08.2006), 24.08.2006 (20060482842 de 05.10.2006), 28.12.2006 (20070117900 de 05.04.2007), 25.04.2007 (2007034397, de 14.06.2007), 12.07.2007 (20070517410 de 16.08.2007), 23.10.2007 (20070819807 de 19.12.2007), 24.01.2008 (20080389414, de 19.05.2008), 17.04.2008 (20080635695, de 14.08.2008), 23.04.2009 (20091057000, de 10.12.2009), 18.08.2009 (20091057477, de 10.12.2009), 30.11.2009 (20100284574, de 22.04.2010), 13.04.2010 (20100628060, de 12.08.2010), 05.08.2010 (20100696040, de 02.09.2010), 06.09.2011 (20110895207, de 31.01.2012), 26.04.2012 (20120445450, de 28.06.2012), 19.09.2012 (20120907496, de 20.11.2012), 18.12.2012 (20130248410, de 12.03.2013), 19.12.2013 (20140228632, de 01.04.2014), 29.04.2014 (20140529101, de 07.07.2014), 28.04.2015 (20150701756, de 26.08.2015), 27.04.2017 (20170701468, de 05.12.2017) e 25.04.2018 (1106583, de 10.10.2018), 26.04.2019 (1368788, de 12.03.2020), 27.11.2019 (1603197, de 19.08.2020), 30.07.2020 (1627387, de 17.11.2020), 09.12.2020 (1696287, de 10.06.2021), 12.11.2021 (a registrar).

9  
x  
Cd



## Capítulo I - Denominação, características e natureza do Banco

**Art. 1º.** O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

## Capítulo II - Objeto Social

### Seção I - Objeto social e vedações

#### Objeto social

**Art. 2º.** O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio de plataformas digitais.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários, além de promover a circulação de bens e serviços em geral.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

**Art. 3º.** A administração de recursos de terceiros será realizada:

I. pelo Banco, observado o estabelecido no artigo 32, inciso III, deste Estatuto e demais normas aplicáveis; ou

II. mediante a contratação de sociedade subsidiária, controlada ou coligada do Banco.

#### Vedações

**Art. 4º.** Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III. realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

IV. emitir a es preferenciais ou de frui o, deb ntures e partes benefici rias.

V. participar do capital de outras sociedades, salvo em:

- a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprova o do presente Estatuto;
- b) institui es financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- c) entidades de previd ncia privada, sociedades de capitaliza o, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de servi os de suporte operacional e de processamento de cart es, desde que conexas  s atividades banc rias.
- d) c maras de compensa o e liquida o e demais sociedades ou associa es que integram o sistema de pagamentos;
- e) sociedades ou associa es de presta o de servi os de cobran a e reestrutura o de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao pr prio Banco;
- f) associa es ou sociedades sem fins lucrativos;
- g) sociedades em que a participa o decorra de dispositivo legal ou de opera es de renegocia o ou recupera o de cr ditos, tais como da o em pagamento, arremata o ou adjudica o judicial e convers o de deb ntures em a es; e
- h) outras sociedades, mediante aprova o do Conselho de Administra o.

 1  As participa es de que trata a al nea "g", do inciso V, deste artigo, decorrentes de opera es de renegocia o ou recupera o de cr ditos, dever o ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administra o.

 2    permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidi rias integrais ou sociedades de prop sito espec fico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participa o, dos entes listados no inciso V.

## Se o II - Rela es com a Uni o

**Art. 5 .** O Banco contratar , na forma da lei ou regulamento, diretamente com a Uni o ou com a sua interveni ncia:

- I. a execu o dos encargos e servi os pertinentes   fun o de agente financeiro do Tesouro Nacional e  s demais fun es que lhe forem atribu das por lei;
- II. a realiza o de financiamentos de interesse governamental e a execu o de programas oficiais mediante aplica o de recursos da Uni o ou de fundos de qualquer natureza; e
- III. a concess o de garantia em favor da Uni o.

**Par grafo  nico.** A contrata o de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

- I.   coloca o dos recursos correspondentes   disposi o do Banco e ao estabelecimento da devida remunera o;
- II.   pr via e formal defini o dos prazos e da adequada remunera o dos recursos a serem aplicados em caso de equaliza o de encargos financeiros;
- III.   pr via e formal defini o dos prazos e da assun o dos riscos e da remunera o, nunca inferior aos custos dos servi os a serem prestados; e
- IV.   pr via e formal defini o do prazo para o adimplemento das obriga es e das penalidades por seu descumprimento.





**Seção III - Relações com o Banco Central do Brasil**

**Art. 6º.** O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

**Capítulo III - Capital e Ações**

**Capital social e ações ordinárias**

**Art. 7º.** O Capital Social é de R\$ 90.000.023.475,34 (noventa bilhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

**§1º** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

**§2º** As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

**§3º** O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

**§4º** O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

**Capital autorizado**

**Art. 8º.** O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

**Parágrafo único.** A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

**Capítulo IV - Assembleias Gerais de Acionistas**

**Convocação e funcionamento**

**Art. 9º.** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I. ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

**§1º** As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

**§2º** Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa

*CP*

*X*

*CP*



convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§3º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§4º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§5º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

### Competência

**Art. 10.** Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV. práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

**Parágrafo único.** A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

## Capítulo V - Administração e organização do Banco

### Seção I - Normas comuns aos Órgãos de Administração

#### Requisitos

**Art. 11.** São órgãos de administração do Banco:

I. o Conselho de Administração; e

II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.



§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, todos residentes no país, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§5º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral de Acionistas.

#### Investidura

**Art. 12.** Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no *caput* contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

#### Impedimentos e vedações

**Art. 13.** Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão do Banco e, também:

I. os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III. os que houverem sido condenados, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa;

IV. os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

9

A J

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes;

VIII. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X. os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco.

**Parágrafo único.** É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

**Art. 14.** Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I. sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II. tenham interesse conflitante com o do Banco.

**Parágrafo único.** O impedimento de que trata o inciso I deste artigo se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

#### Perda do cargo

**Art. 15.** Perderá o cargo:

I. salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

#### Remuneração

**Art. 16.** A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições da legislação e das demais normas aplicáveis.

**§1º** A Assembleia Geral de Acionistas, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

**§2º** A proposta de remuneração dos integrantes dos órgãos de administração seguirá os princípios estabelecidos pela Política de Remuneração de Administradores do Banco do Brasil e atenderá aos interesses da companhia.



**Dever de informar e outras obrigações**

**Art. 17.** Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva do Banco e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I. comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco e de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

II. restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com Plano de Negociação elaborado com seis meses de antecedência da negociação.

**Seção II - Conselho de Administração****Composição e prazo de gestão**

**Art. 18.** O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá oito membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I. o Presidente do Banco;

II. quatro representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III. um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias

de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I. no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §1º deste artigo;

II. a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3;

III. quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso I deste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, conforme a seguir:

a) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);

b) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos); e

IV. O Ministro de Estado da Economia deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração, caso os demais acionistas não o façam, de forma a garantir o atingimento do percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §1º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§9º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno do membro ao Conselho de Administração só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

#### Voto múltiplo

**Art. 19.** É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral de Acionistas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §1º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral de Acionistas, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

#### Vacância e substituições

**Art. 20.** Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, observados os requisitos, impedimentos, vedações e composição previstos nos artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto.



Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

#### Atribuições

**Art. 21.** Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de *Compliance*;

II. deliberar sobre:

- a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- b) pagamento de juros sobre o capital próprio;
- c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;
- d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;
- e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e
- f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16.

III. analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII. definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX. escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X. fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

XI. aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

9  
J  
WA

**XII.** aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor;

**XIII.** decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

**XIV.** apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do artigo 10;

**XV.** estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

**XVI.** eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

**XVII.** avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

**XVIII.** manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;

**XIX.** deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e

**XX.** aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto.

**§1º** A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

**§2º** Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

**§3º** A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata o inciso X deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

**§4º** A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII realizar-se-á mediante parecer prévio fundamentado, que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos:

**I.** a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

**II.** as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;

**III.** os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;

**IV.** as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

**V.** outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

**VI.** alerta aos acionistas de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

9

J

Ed



§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

### Funcionamento

**Art. 22.** O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

- I. ordinariamente, pelo menos oito vezes por ano; e
- II. extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

- I. o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou
- II. o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§6º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

### Avaliação

**Art. 23.** O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no *caput* deste artigo será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

### Seção III - Diretoria Executiva

#### Composição e prazo de gestão

**Art. 24.** A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e sete membros, sendo:

- I. o Presidente, nomeado e demissível "*ad nutum*" pelo Presidente da República, na forma da lei;
- II. até nove Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei; e

CP  
x  
Ed